Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Djonata Willian Franz | **Matrícula: 2414/1**

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone: 47 3547 0179**

Objeto: Aquisição de **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC** para atender a demanda da Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC.

2. Das Justificativas:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição tem por objeto a compra de **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**, destinada ao atendimento das demandas da Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC, na unidade da localidade do SERRIL.

A aquisição justifica-se pela **necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do processo de tratamento de água**, etapa essencial para assegurar a qualidade da água distribuída à população. As bombas dosadoras desempenham função indispensável no sistema, sendo responsáveis pela **dosagem precisa de produtos químicos**, como cloro e outros reagentes, utilizados na desinfecção e correção dos parâmetros físico-químicos da água.

Ressalta-se que a adequada dosagem dos produtos é fundamental para o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, evitando riscos à saúde pública e assegurando a conformidade com as normas sanitárias. A eventual ausência ou falha desses equipamentos pode comprometer significativamente o processo de tratamento, ocasionando **interrupções no abastecimento ou distribuição de água fora dos padrões exigidos**.

Ademais, a aquisição visa também **substituir ou complementar equipamentos existentes**, garantindo maior confiabilidade operacional, precisão no controle dos processos e redução de manutenções corretivas, o que se traduz em maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa ao interesse público**, tendo em vista a essencialidade do serviço de abastecimento de água e a importância de se manter a regularidade, segurança e qualidade no fornecimento à população do município.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa fornecedora para a aquisição de **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**, destinada ao atendimento da demanda da Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC, fundamenta-se em critérios técnicos e de economicidade.

Inicialmente, destaca-se que a empresa selecionada foi identificada como a opção regionalmente mais próxima, fator que contribui significativamente para a redução de custos logísticos, maior agilidade na entrega dos equipamentos e facilidade no suporte técnico, aspectos essenciais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água.

Ademais, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, foi realizada pesquisa junto a banco de preços, por meio da qual se verificou que os valores apresentados pela empresa se encontram condizente com aqueles usualmente praticados para objetos similares, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade.

Dessa forma, a escolha da empresa mostra-se justificada e vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a viabilidade operacional e a eficiência na prestação do serviço público.

3. ções e quantidades:
Descri

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**	Und.	1	R$ 3.998,69	R$ 3.998,69

4. Grau de prioridade da compra: Alta.

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a **HYDROVALE COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES**, inscrita no CNPJ Nº 54.150.881/0001-56 pelo valor total de **R$ 3.998,69 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**

6. Prazo de entrega/ execução: Em até 05 dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. **Local e horário da entrega/execução:** Os itens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água, localizada na Rua Bruno
Plaster, nº 1530 – Estrada Geral Braço Novo, município de Braço do Trombudo/SC, das 08:00 hrs ao 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

8. Recursos orçamentários:

Estação de Tratamento de Água
76
03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00
Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
2.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água – Superávit

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Taíssa Rúbia Hoeltgebaum - Gestor do contrato.
Odirlei Radoll - Fiscal de contrato/Liquidação da despesa/Pesquisa de preço.

Braço do Trombudo (SC), 25 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ODIRLEI RADOLL
Data: 25/08/2026 16:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odirlei Radoll
Coordenador ETA
Matrícula nº 2299/3

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026 (Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento)

1. OBJETO

Aquisição de Bomba Dosadora Eletromagnética para utilização em sistema de tratamento de água, visando a desinfecção e controle microbiológico conforme padrões de potabilidade vigentes, utilizada pela Estação de Tratamento de Água (ETA), atendendo às necessidades operacionais do Município de Braço do Trombudo.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

1	**Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**	Und.	1	R$ 3.998,69	R$ 3.998,69

Valor total: R$ 3.998,69

2.1 O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada junto a empresa autorizada EMEC da região, bem como por meio de pesquisa de preços no Banco de Preços, constatando-se a compatibilidade do valor apresentado com aqueles usualmente praticados no mercado na venda de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas o valor total estimado para a contratação é de R$ 3.998,69.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada deverá ser **pessoa jurídica legalmente constituída**, que comprove atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos equipamentos e acessórios descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Estação de Tratamento de Àgua, no local e na quantidade solicitados.

3.3 Executar o fornecimento dos equipamentos e itens especificados na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, atendendo às necessidades e ao interesse da Unidade Requisitante.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à entrega, reposição ou troca dos equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, não conformidade com as especificações contratuais ou avarias verificadas no ato da entrega.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia, qualidade, e perfeita operação, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões técnicos e de qualidade especificados.

3.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade verificada relacionada ao fornecimento, disponibilidade de produtos, prazos ou especificações técnicas, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

3.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega ou do uso dos equipamentos fornecidos, seja por vício de fabricação, inadequação ao fim especificado ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

3.8. Caberá à contratada arcar integralmente com todos os **encargos legais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objeto a compra de **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**, destinadas ao atendimento das demandas da Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC.

A aquisição justifica-se pela **necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do processo de tratamento de água**, etapa essencial para assegurar a qualidade da água distribuída à população. As bombas dosadoras desempenham função indispensável no sistema, sendo responsáveis pela **dosagem precisa de produtos químicos**, como cloro e outros reagentes, utilizados na desinfecção e correção dos parâmetros físico-químicos da água.

Ressalta-se que a adequada dosagem dos produtos é fundamental para o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, evitando riscos à saúde pública e assegurando a conformidade com as normas sanitárias. A eventual ausência ou falha desses equipamentos pode comprometer significativamente o processo de tratamento, ocasionando **interrupções no abastecimento ou distribuição de água fora dos padrões exigidos**.

Ademais, a aquisição visa também garantir maior confiabilidade operacional, precisão no controle dos processos e redução de manutenções corretivas, o que se traduz em maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa ao interesse público**, tendo em vista a essencialidade do serviço de abastecimento de água e a importância de se manter a regularidade, segurança e qualidade no fornecimento de água à população do município.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 A entrega dos equipamentos e acessórios objeto deste contrato será realizada de forma integral, conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade previamente definidos, devendo ser concluída no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da formalização da ordem de fornecimento ou início do contrato.

4.2. O fornecimento, incluindo as etapas de fabricação, importação, transporte, entrega, deverá observar os prazos e cronogramas estabelecidos, podendo ser ajustados conforme a necessidade da Administração e mediante anuência prévia das partes.

4.3. A CONTRATADA deverá respeitar normas de segurança e manuseio adequado dos equipamentos em todas as etapas de transporte e entrega, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob as penas da lei.

4.4. Os produtos e serviços associados deverão atender aos parâmetros mínimos na sua execução, tais como:

4.4.1. Fornecimento de equipamentos e acessórios que estejam em conformidade integral com as especificações técnicas, marcas, modelos e quantidades definidas no Termo de Referência e nos anexos;

4.4.2. Observância das normas técnicas, de segurança do produto e da legislação pertinente aplicáveis aos equipamentos, garantindo a qualidade, durabilidade, segurança do usuário e adequação ao fim especificado;

4.4.3. Respeito aos prazos, condições de entrega, embalagem e entrega técnica estabelecidos, bem como às diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete, seguro, impostos, garantia, assistência técnica pós-venda e quaisquer outras despesas operacionais inerentes ao objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso, salvo expressa previsão em contrário no instrumento contratual.

4.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega estabelecidos, ou o fornecimento de produtos que não atendam aos padrões de qualidade, especificações técnicas ou condições de garantia pactuadas, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

4.7. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a entrega física e conferência dos produtos, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal, documentos de garantia e manuais, não será considerado para fins de pagamento.

4.8. O pagamento do fornecimento somente será efetuado após a entrega, conferência, inspeção e aceitação formal de todos os produtos (incluindo equipamentos, acessórios, manuais e certificados de garantia), acompanhados da nota fiscal correspondente, com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.9. A aprovação do recebimento final não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ocultos, não conformidade com as especificações ou falhas de funcionamento dos equipamentos fornecidos, mesmo que identificados durante o período de garantia, resguardando-se ao Município os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e na legislação de licitações e contratos.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no processo de aquisição.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo com diligência a quaisquer reclamações, notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, funcionalidade ou entrega da **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**.

5.1.3. Executar o fornecimento integral da **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC** e equipamentos e acessórios na qualidade e especificações contratadas, incluindo todos os componentes, acessórios essenciais, manuais, certificados de garantia e documentos técnicos necessários.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas, inclusive atestados de capacidade técnica, autorizações do fabricante (quando aplicável) e regularidade fiscal.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa do fornecimento, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, qualquer equipamento ou acessório que apresentar vícios, defeitos, não conformidade com as especificações técnicas ou falhas de funcionamento, garantindo a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas no recebimento ou durante o período de garantia.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à CONTRATANTE.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a flutuações cambiais, custos logísticos, impostos ou qualquer outro fator de risco, devendo absorvê-los para garantir o cumprimento integral do objeto contratado.

5.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, segurança patrimonial e ambiental da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências para entrega, instalação ou serviços pós-venda.

5.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos, aos usuários dos equipamentos ou a terceiros, decorrentes de vícios de fabricação, defeitos, inadequação ao uso ou falhas na entrega/instalação, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5.1.11. Arcar com as despesas e multas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, prepostos ou fornecedores na cadeia de fornecimento, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer anormalidade, atraso na produção, importação, transporte ou entrega, ou situação de força maior que interfira no cumprimento dos prazos contratuais, apresentando a devida comprovação documental e plano alternativo de mitigação.

5.1.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

5.2 Serão obrigações da Contratante:

5.2.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

5.2..2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5.2.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2..4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

5.2..5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa

5.2..6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O objeto da presente contratação qualifica-se como aquisição de bem (**Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC**), cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e características são objetivamente mensuráveis e podem ser detalhadas em Termo de Referência. A contratação será realizada por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor será realizada com base exclusiva no critério do menor preço, conforme regras estabelecidas no respectivo instrumento. Esta decisão é técnica e objetiva, uma vez que as **Bomba Dosadora Modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE EMEC** são bens padronizados, com especificações técnicas claras, não havendo subjetividade na avaliação que justifique a adoção de outro critério de julgamento. A economicidade é plenamente atendida pela seleção da proposta mais vantajosa para os cofres públicos.

8.3. A dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se às aquisições cujos preços estejam registrados em sistema oficial, sendo está a hipótese legal que melhor se amolda ao presente caso. A empresa contratada será selecionada por apresentar, dentre os fornecedores habilitados no registro, a proposta de menor preço total para o fornecimento integral do objeto, conforme exigências técnicas. Desta forma, a Administração assegura o atendimento à necessidade pública com a máxima vantajosidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições do **Decreto Municipal vigente** e demais normas aplicáveis à matéria.

9.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Coordenador de ETA**, Sr. **Odirlei Radoll**, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.4. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Solicitar e acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

IV – Atestar a conformidade da execução dos serviços, subsidiando a liquidação da despesa.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato constará expressamente dos autos do processo administrativo, nos termos do **art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram ciência e concordância com as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar, durante toda a execução contratual, os princípios, direitos, deveres e medidas de proteção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos.

10.2. As partes obrigam-se, no âmbito de suas responsabilidades, a:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

I – Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias e compatíveis com a execução do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

V – Respeitar e viabilizar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos previstos na LGPD;

VI – Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados e comprometidos com o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às **sanções legais, administrativas e contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

10.4. As partes reconhecem que o presente contrato poderá ser ajustado ou adequado em razão de futuras orientações, normas complementares ou regulamentações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 15 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ODIRLEI RADOLL
Data: 12/08/2026 15:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odirlei Radoll
Coordenador ETA
Matricula nº 2299/3

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Bomba dosadora

Pesquisa realizada entre 20/07/2026 13:55:43 e 20/07/2026 13:56:06

Relatório gerado no dia 20/07/2026 14:05:28 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bomba dosadora - bomba dosadora - modelo tco 2005l/pvdf+fp+ptfe pressão: 20 bar e vazão: 5l/h.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 4.850,33 (un)	-	R$ 4.850,33	100%	R$ 4.850,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.396.675/0001-27 - SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 15001 - SAMAE de Tijucas	02396675000127-1-000033/2026	18/05/2026	R$ 6.120,00
2	24.996.845/0001-47 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO / 11 - Licitações e Compras	24996845000147-1-000090/2025	25/07/2025	R$ 4.515,00
Valor Unitário				**R$ 5.317,50**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 2	20/07/2026 13:58:16	R$ 3.916,00
Valor Unitário				**R$ 3.916,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.515,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.850,33

Valor Global: R$ 4.850,33

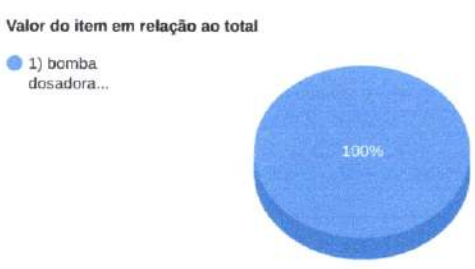

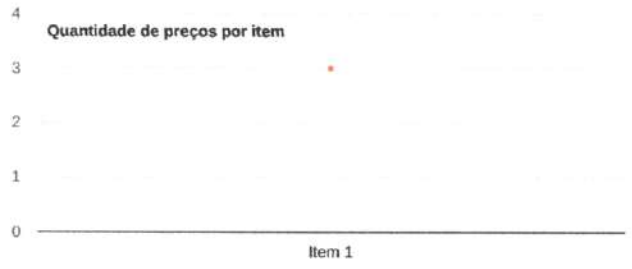

Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba dosadora - bomba dosadora - modelo tco 2005l/pvdf+fp+ptfe pressão: 20 bar e vazão: 5l/h.

Preço Estimado: R$ 4.850,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.850,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.850,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba dosadora - bomba dosadora - modelo tco 2005l/pvdf+fp+ptfe pressão: 20 bar e vazão: 5l/h.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.120,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 02.396.675/0001-27

Órgão: SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 15001 - SAMAE de Tijucas

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas dosadoras destinadas à aplicação de produtos químicos nos sistemas de tratamento de água e esgoto operados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tijucas/SC.

Descrição: **BOMBA DOSADORA EMEC BRASIL MODELO TCO 0420 PVDF** - BOMBA DOSADORA EMEC BRASIL MODELO TCO 0420 PVDF

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02396675000127/2026/33

Data: 18/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 02396675000127-1-000033/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/05/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.196.290/0001-41 *VENCEDOR*	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	R$ 6.120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA WADIA JAFET ASSAD, 179	Fernando	(11) 4356-1130	fernando@emecbrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.515,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 24.996.845/0001-47

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO / 11 - Licitações e Compras

Objeto: Aquisição de bombas dosadoras de cloro e peças sobressalentes específicos destinados à manutenção de serviços e equipamentos já existentes no SAAE, conforme ETP e especificações em anexo aos autos.

Descrição: **BOMBA DOSADORA - Bomba Dosadora - modelo TCO 2005L/PVDF+FP+PTFE pressão: 20 BAR e vazão: 5L/H. -** BOMBA DOSADORA - Bomba Dosadora - modelo TCO 2005L/PVDF+FP+PTFE pressão: 20 BAR e vazão: 5L/H.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24996845000147/2025/90

Data: 25/07/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 24996845000147-1-000090/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.196.290/0001-41 *VENCEDOR*	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	R$ 4.515,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA WADIA JAFET ASSAD, 179	Fernando	(11) 4356-1130	fernando@emecbrasil.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3.916,00**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Bomba Dosadora Digital EX2D Plus 1000 - 100 Litros, 0 Bar - Exatta Bom

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 20/07/2026 13:58:16

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/bomba-dosadora-digital-ex2d-plus-1000-100-litros-0-bar-exatta-bombas/p/bd9d0ec115/cj/bopi/?seller_id=exattabombas&srsltid=AfmBOopEeNj7dAwmNbqNNtbFf-1MvfrHM8UCkJiHmodWk0vnS4Y3oBbxJQo

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 20/07/2026 13:55:43*
https://pncp.gov.br/app/ Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) *Data: 20/07/2026 13:58:16*
www.magazineluiza.com.br Acesse a fonte aqui

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - bomba dosadora - bomba dosadora - modelo tco 2005l/pvdf+fp+ptfe pressão: 20 bar e vazão: 5l/h.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.196.290/0001-41	R$ 6.120,00	R$ 6.120,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6120.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.196.290/0001-41	R$ 4.515,00	R$ 4.515,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4515.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.515,00

Anexo 2

Magalu

Buscar no Magalu

Região de Garanhuns/PE



0 (novo)

Bomba Dosadora Digital EX2D Plus 1000 - 100 Litros, 0 Bar - Exatta Bombas

Voltagem:

110V 220V

Vendido por exattabombas e entregue por Magalu

R$ 3.916,00

ou 10x de R$ 391,60 sem juros

Ver opções de pagamento

Região de Garanhuns/PE Alterar

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Frete grátis em exattabombas
Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até sexta-feira, 07 de agosto Grátis

Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código bd9d0ec115

A Bomba Dosadora Digital EX2D Plus 1000 é ideal para automação e precisão na dosagem de agentes químicos ou alimentícios. Com tensão nominal de 220V ou 110V, ela possui uma vazão máxima de 100 litros por hora e uma vazão mínima de 3 litros por hora. O modelo EXD Plus conta com entradas 4-20mA e 0-10V, além de entrada para sensor de vazão e sensor de nível. Possui proteção IP65, display LCD para visualização noturna e teclado de membrana. Suas funções incluem Manual, Analógica, Divisor, Multiplicador e Sensor de Nível. Acompanha um kit de instalação completo, incluindo mangueira, válvula de injeção, filtro para sucção, fusível sobressalente e manual técnico. Ideal para automação de processos em estações de tratamento de água, poços artesianos, caldeiras e muito mais.

Ficha Técnica

Conteúdo da Embalagem	kit de instalação completo, incluindo mangueira, válvula de injeção, filtro para sucção, fusível sobressalente e manual técnico
Modelo	EX2D Plus 1000

Informações da loja

exattabombas
Lojista Magalu desde 2024

Fale com lojista + Seguir

Ruim Ótimo

+50 Produtos vendidos
Entrega Atrasos pontuais
Atendimento Demora para responder

Ver mais sobre a loja

Explore e aproveite

Patrocinados

Full



Cloro Hidroazul Multiação 10kg Limpeza Eficiente Elimina Algas

4.8 ★★★★★ (621)

~~R$ 249,90~~ 24% OFF

R$ 189,05 no Pix

ou 2x de R$ 99,50 sem juros

5% OFF

Full

Dicloro premium domclor 1x10kg

4.9 ★★★★★ (408)

Termina em 20:00:10

~~R$ 199,90~~ 15% OFF

R$ 169,90

ou 2x de R$ 84,95 sem juros

Full

CLORO DE PISCINA ATCLLOR 3 EM 1 Multifunção BALDE 10KG

4.6 ★★★★½ (132)

Termina em 20:00:10

~~R$ 199,00~~ 29% OFF

R$ 140,98

ou 2x de R$ 70,49 sem juros

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta

Hydrovale Comercio de Bombas e Motores
Rua Bahia, Nº 2225, sala 2
89031002 - Blumenau, SC
Telefone: (47) 2204-1709
CNPJ: 54.150.881/0001-56

Proposta Nº 1153

Para

MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
CNPJ: 95952230000167, IE: ISENTO
Praça da Independência, 25, Centro
89178000 - Braço do Trombudo, SC
Fone: (47) 3547-0179, Celular: (47) 99652-4477,
etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Número da Proposta	1153
Data	20/06/2026

Aos cuidados de: ODIRLEI RADOLL

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Bomba dosadora modelo VCO 1802 K/PVDF+FP+PTFE, EMEC MARCA EMEC	8413.50.90	2991	PC	1,00	3.998,69	3.998,69

Outros itens ou serviços

Condição de pagamento: 28 DDL

Prazo de entrega: 02 dias Úteis
Validade da proposta: 30 Dias
Frete: FOB - BLUMENAU / SC
ICMS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	3.998,69	0,00	3.998,69

Atenciosamente, Elaine Schiestl Zabel
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
___/___/___	_____	**Proposta Nº: 1153** **Valor Total: 3.998,69**

dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2026 16:11
Para: dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: Proposta Comercial
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL Nº 1153 - MUNICIPIO BRAÇO DO TROMBUDO.pdf

Orçamento Dosadora de Cloro

De: Adriano C. Silva <a.silva@hydrovale.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2026 16:06
Para: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Cc: Elaine S. Zabel <e.schiesti@hydrovale.com.br>
Assunto: Proposta Comercial

Odirlei

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Atenciosamente

HydroVale®
Bombas & Motores

Adriano C. Silva
Depto Comercial / Técnico

hydrovalebombasemotores

www.hydrovale.com.br
a.silva@hydrovale.com.br
(47) 2204 1709
Rua Bahia 2225 - sala 2
Bairro Salto - Blumenau - SC
(11) 99715 5839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.150.881/0001-56 MATRIZ		01/03/2024

NOME EMPRESARIAL
HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HYDROVALE BOMBAS CENTRIFUGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BAHIA	2225	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-002	DO SALTO	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HYDROVALE.COM.BR	(47) 9190-9153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2026** às **11:57:12** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.150.881/0001-56

Razão social: HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA

Endereço: R BAHIA 2225 SALA 02/ DO SALTO / BLUMENAU / SC / 89031-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072709256235537116

Informação obtida em 19/08/2026 16:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES
CPF/CNPJ: 54.150.881/0001-56
CMC: 171408
Endereço: BAHIA 2225, SALA 2, DO SALTO, BLUMENAU - SC, CEP 89031-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 197651008262
Assinatura Digital: E7FC1F85C747573517434C3F3ECD255E
Data/Hora Emissão: 19/08/2026 16:57:46
Data Validade: 15/02/2027

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **54.150.881/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140101680708**
Data de emissão:	**13/03/2026 14:59:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/07/2026 08:24:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/07/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.150.881/0001-56
Certidão nº: 62894512/2026
Expedição: 20/07/2026, às 08:26:15
Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
CNPJ: 54.150.881/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:55 do dia 20/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2027.
Código de controle da certidão: **4088.C34F.9AFE.92C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2026 08:49:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA**
CNPJ: **54.150.881/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/07/2026, que **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA**, CNPJ: **54.150.881/0001-56**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MKQU20260720115847
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELAINE SCHIESTL ZABEL**

CPF/CNPJ: **017.252.749-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:54:38 do dia 19/08/2026 , com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mFNnYzUOfkG2uCFEjLux

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **54.150.881/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:53:41 do dia 19/08/2026 , com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BjnSN1lFy1SeOTFWJSkW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA

CNPJ nº 54.150.881/0001-56

ADRIANO COSTA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1980, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 281.473.218-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27771144, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ GOBBO, 4734, CH B, SANTA CLARA, JUNDIAI, SP, CEP 13210470, BRASIL.

ELAINE SCHIESTL ZABEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/1977, VIÚVA, EMPRESARIO, CPF nº 017.252.749-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36387738, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBERT SCHULZ, 33, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89032330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208301181, com sede Rua Albert Schulz, 33 , Passo Manso Blumenau, SC, CEP 89032330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.150.881/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAHIA, 2225, SALA 02, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-002.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LETICIA CARVALHO DA CUNHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/2004, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 411.408.018-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 532558042, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BORBA GATO, 331, APT 102, SANTO AMARO, SAO PAULO, SP, CEP 04747030, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 75 (setenta e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aporte de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo novo sócio Leticia Carvalho da Cunha, este fica assim distribuído:

ADRIANO COSTA SILVA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
ELAINE SCHIESTL ZABEL, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
LETICIA CARVALHO DA CUNHA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJg8RbSWUMx703YJJYhEBQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28147321880-ADRIANO COSTA SILVA|01725274906-ELAINE SCHIESTL ZABEL|41140801805-LETICIA CARVALHO DA CUNHA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) ADRIANO COSTA SILVA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) ELAINE SCHIESTL ZABEL pelo Sócio(a) ELAINE SCHIESTL ZABEL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) ADRIANO COSTA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. À vista das modificações ora ajustadas, o titular revoga as disposições anteriores, consolidando o instrumento com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço sito à RUA BAHIA, 2225, SALA 02, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-002.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA QUARTA
DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, dia 01 de março de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), dividido em 75 (Setenta e cinco) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ADRIANO COSTA SILVA	25	R$ 25.000,00	33,33%
ELAINE SCHIESTL ZABEL	25	R$ 25.000,00	33,33%
LETICIA CARVALHO DA CUNHA	25	R$ 25.000,00	33,33%
TOTAL	75	R$ 75.000,00	100%

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) ADRIANO COSTA SILVA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) ELAINE SCHIESTL ZABEL pelo Sócio(a) ELAINE SCHIESTL ZABEL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) ADRIANO COSTA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA
DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro BLUMENAU/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ENQUADRAMENTO

O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 22 de abril de 2024.

ADRIANO COSTA SILVA

ELAINE SCHIESTL ZABEL

LETICIA CARVALHO DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244532451

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
PROTOCOLO	244532451 - 24/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208301181
CNPJ 54.150.881/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024
SOB N: 20244532451

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01725274906 - ELAINE SCHIESTL ZABEL - Assinado em 24/04/2024 às 13:37:34
Cpf: 28147321880 - ADRIANO COSTA SILVA - Assinado em 24/04/2024 às 13:32:22
Cpf: 41140801805 - LETICIA CARVALHO DA CUNHA - Assinado em 24/04/2024 às 12:40:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2024
Certifico o Registro em 26/04/2024 Data dos Efeitos 24/04/2024
Arquivamento 20244532451 Protocolo 244532451 de 24/04/2024 NIRE 42208301181
Nome da empresa HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407360172846480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

HydroVale
Bombas & Motores

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa HYDROVALE COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.150.881/0001-56, **representada pelo(a) Sr(a)** Elaine Schiestl Zabel, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE SCHIESTL ZABEL
Data: 08/04/2026 17:14:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Blumenau, 08 de abril de 2026

ELAINE SCHIESTL ZABEL - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 017.252.749-06
HYDROVALE COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 54.150.881/0001-56





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN